

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/025/SIURB/24/25

CONTRATO Nº 025/SIURB/24

PROCESSO 6022.2024/0001558-2 (Processo original 6022.2023/0006410-7)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/23/SIURB

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, REPAROS E RECUPERAÇÃO DE ANOMALIAS EM OAE'S, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA – LOTE 05.

OBJETO DO ADITAMENTO: DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

Pelo presente termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, por seu Secretário Municipal Senhor **MARCOS MONTEIRO**, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, sediada na Rua Doutor Diogo de Faria, 1202, Conjuntos 42 e 43, Vila Clementino, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 66.748.955/0001-30, neste ato representada pelo Senhor **GERALDO DE MELO LEMOS**, portador do RG nº 7.921.955-X SSP/SP e CPF nº 664.615.378-72, adiante designada simplesmente “**CONTRATADA**” resolvem de comum acordo, conforme parecer jurídico SIURB/AJ doc. SEI **130333568** e despacho autorizatório em doc. SEI **130335202**, publicado no Diário Oficial da Cidade em **04/08/2025**, do Processo nº **6022.2024/0001558-2** (Processo original nº **6022.2023/0006410-7**), lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **025/SIURB/24**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS

- 1.1. Ficam autorizadas as alterações contratuais pleiteadas por **SIURB/OBRAS/NUCLEO-SP** (SEI nº [129304693](#)), de forma a adotar a nova planilha de serviços e preços em doc. SEI nº **130137457**, sem alteração de valor, que permanece em **R\$ 29.203.465,63 (vinte e nove**



milhões duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), com acréscimos, sem compensação, de **20,91 % (vinte inteiros e noventa e um centésimos por cento)** e decréscimos de **36,19% (trinta e seis inteiros e dezenove centésimos por cento)**, sobre o valor inicial, com adoção do novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI **130138263**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **025/SIURB/24** e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 06 de agosto de 2025.



**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SIURB**

**CONTRATADA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
REPRESENTANTE LEGAL**

TESTEMUNHAS:

Fernando de Figueiredo Ferreira
RG nº 27.483.697-X-SSP/SP



**Eliane S. Cardoso
R.F. 812.138-9
SIURB**



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: MTKRM-MN9SS-8XZ7Z-5YB5P

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

GERALDO DE MELO LEMOS - Representante Legal (CPF 664.615.378-72)

Fernando de Figueiredo Ferreira - Testemunha (CPF 213.628.148-81)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/MTKRM-MN9SS-8XZ7Z-5YB5P>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

